



ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE:

PRIMEIRA OUTORGANTE – Ordem dos Engenheiros Técnicos adiante designada, abreviadamente por OET, com o número de identificação fiscal 504 923 218, com sede na Praça Dom João da Câmara 19, 1200-147 Lisboa, representada pelo seu Bastonário, José Manuel Martins Soares de Sousa, com poderes para o ato;

e

SEGUNDA OUTORGANTE – SULOG – Upgrade Yourself, marca detida pela MC-Computadores, S.A., adiante designada, abreviadamente, por SULOG, pessoa coletiva número 511 021 380, com sede social na Rua Tenente Coronel Sarmento, 27, 9000-020 Funchal, aqui representada por Natacha Sofia Fernandes Taboada, na qualidade de administradora, com poderes para o ato;

É celebrado o presente protocolo que tem por objetivo definir o conjunto de condições privilegiadas de acesso aos serviços prestados pelo segundo outorgante aos membros da primeira outorgante.

Considerando que:

- i) A primeira Outorgante é uma instituição de utilidade pública;
- ii) A Segunda Outorgante tem desenvolvido um papel fundamental relevante na formação e desenvolvimento dos seus educandos, contribuindo positivamente para o seu desenvolvimento pessoal e profissional;
- iii) A crescente importância da criação de sinergias e parcerias entre entidades com objetivos comuns, nomeadamente nos domínios da educação e formação profissional;
- iv) Ambos os outorgantes pretendem contribuir para uma melhor política de convergência e de atuação em diferentes domínios e empenham-se na prossecução destes mesmos objetivos, assinando entre si o presente protocolo



que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A OET e a SULOG desenvolverão entre si e sempre que possível, relações no domínio da formação profissional.

Cláusula Segunda

A SULOG compromete-se a garantir condições preferenciais aos membros da OET, no acesso à formação por si ministrada.

Cláusula Terceira

As condições privilegiadas indicadas na cláusula anterior são as seguintes:

- a) Garantir prioridade de acesso na inscrição;
- b) Desconto de 20% no preço dos cursos na área da informática e Autodesk;
- c) Desconto de 5% no preço dos cursos de outras áreas de formação;
- d) Desconto de 5% em serviços de consultoria de formação;

Cláusula Quarta

A OET compromete-se a divulgar a todos os seus associados:

- a) O teor deste protocolo;
- b) Os folhetos e emails informativos da SULOG, que serão fornecidos por esta;
- c) Difundir juntos dos seus membros as iniciativas promovidas pela SULOG;

Cláusula Quinta

Ambas as instituições assumem o compromisso de apoiar ações de iniciativa de qualquer uma delas, através dos meios que melhor se adequarem, privilegiando, desta forma, um compromisso de referência;



ORDEM DOS
ENGENHEIROS
TÉCNICOS



Cláusula Sexta

As entidades consideram que é da maior importância a sua ligação efetiva e estreita a nível científico, técnico, profissional e educacional, pelo que, o presente protocolo vigorará enquanto não for denunciado por quaisquer dos seus outorgantes, com a antecedência mínima de 90 dias.

Os representantes da OET e da SULOG, cientes do seu conteúdo, assinaram o presente protocolo, em dois exemplares, tendo ambos igual valor e validade, ficando cada parte com um exemplar.

Funchal, 27 de maio de 2025

José Manuel Martins Soares Sousa
Bastonário OET

Natacha Sofia Fernandes Taboada
Administradora SULOG